

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RELATÓRIO DO**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

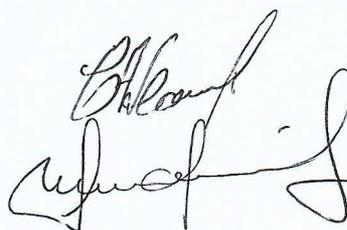
**PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2018**

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Índice:

- 1 – Apresentação;
- 2 – Introdução;
- 3 – Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 4 – Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária;
- 5 – Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira;
- 6 – Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial;
- 7 – Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar;
- 8 – Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal;
- 9 – Análise da concessão e pagamento de diárias;
- 10 – Análise da concessão e pagamento de vantagens;
- 11 – Análise do controle de frequência;
- 12 – Controle de uso de telefone;
- 13 - Análise da observância dos limites para despesa anual total do Legislativo e despesa com folha de pagamento;
- 14 – Gastos com serviços de terceiros;
- 15 – Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- 16 – Detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo os valores repassados ao INSS;
- 17 – Avaliação dos procedimentos adotados quando da renegociação da dívida para com o Instituto próprio de previdência, com a indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas;
- 18 – Licitações e Contratos;
- 19 - apreciação de leis e decretos da iniciativa do Executivo ou de iniciativa própria, com o objetivo de garantir o bem-estar da população local;
- 20 – Conclusão.
- 21 – Declaração do gestor responsável pela execução financeira e orçamentária.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 1 – Apresentação

Nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, da Lei Complementar nº 102/08 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) e em atendimento ao disposto na Instrução Normativa 10/2008 e Instrução Normativa 14/2011 do TCE-MG, combinados com os artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/64, apresenta-se o **RELATÓRIO ANUAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**, parte integrante da prestação de contas da Câmara Municipal de Ponte Nova referente ao exercício de 2018.

### 2 – Introdução

O encerramento das contas do exercício financeiro de 2018 evidenciou a correta utilização das práticas adotadas na administração pública com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária.

A metodologia criada pela Lei de Responsabilidade Fiscal para garantir o equilíbrio, a transparência e o controle das contas públicas está se consolidando na medida do uso, demonstrando que a condução dos negócios públicos cada vez se pauta mais na gestão fiscal responsável.

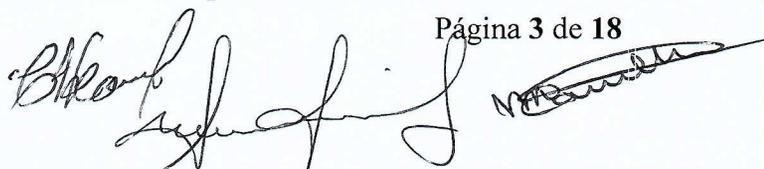
Nestes aspectos, procurou-se durante 2018 otimizar a prestação de serviços internos, quanto à necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e desta forma também garantindo a legitimidade dos processos.

A postura do Sistema de Controle Interno neste processo foi a de atuar de forma integrada, visando ao cumprimento dos programas e metas, atendendo desta forma toda a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente, todas as ações desenvolvidas, visando à proteção dos ativos, à obtenção de informações adequadas, à promoção da eficiência operacional, à estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração e zelando também pela gestão otimizada dos processos.

### 3 – Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias

O Plano Plurianual – PPA foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações desta entidade ao mesmo tempo em que orientou a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Os projetos e atividades ficaram adstritos àqueles vinculados às finalidades institucionais do Legislativo.

Procurou-se organizar as ações desenvolvidas pelo Poder Legislativo em programas, compatibilizando-os aos recursos disponíveis, decorrentes do



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

planejamento da entrada e saída de recursos financeiros, destinados, principalmente, a financiar despesas de custeio.

Na avaliação do cumprimento das metas correlacionou-se a eficácia à eficiência e à efetividade.

Os repasses financeiros realizados pelo Poder Executivo se efetivaram de modo esperado, sendo, portanto, suficientes para dar cumprimento ao orçamento anual.

A LDO se estabeleceu como elo entre o PPA e o orçamento do nosso Município. Desta forma, a LDO foi o instrumento de planejamento que estabeleceu as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente e que orientou a elaboração da Lei de Orçamento Anual – LOA.

#### **4 – Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária.**

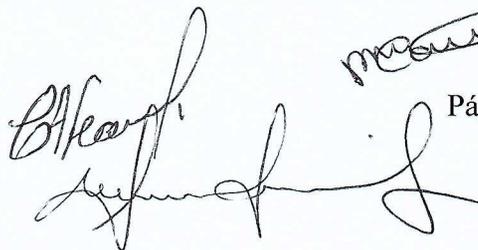
O orçamento da Câmara Municipal configurou-se como um instrumento de planejamento, indo além da mera estimativa de receita e despesa. Elaborado conforme disposições contidas na Lei nº 4.320/64 e demais legislação pertinente, foi aprovado pela Lei nº 4.153, de 23/11/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ponte Nova para o exercício financeiro de 2018.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária foram verificadas as demandas existentes, tanto de custeio quanto de investimentos, e tomadas providências para o seu equacionamento, dentro da expectativa de repasses para o exercício e conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observados também os dispositivos que limitam as despesas, constantes da Lei Complementar 101/00 e da Constituição Federal.

Desta forma, com relação à estimativa de repasses para a Câmara, procurou-se estimar as necessidades do Poder Legislativo, compativelmente com a estimativa de arrecadação das receitas tributárias e de transferências constitucionais no exercício de 2017 para verificação do limite legal de 7% daquelas receitas para o orçamento do exercício de 2018.

A fixação da despesa para nossa unidade orçamentária 01.01. Câmara Municipal decorreu do fato de examinar:

- as demandas internas existentes, conjugadas com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 3 (três) últimos exercícios financeiros;
- as metas e prioridades definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- a implementação de programas de redução de despesas em caráter geral;
- os limites previstos para as despesas do Poder Legislativo, de acordo com as normas legais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

O repasse a receber foi orçado em R\$4.837.000,00, e a despesa foi fixada em igual valor. Após o fechamento do balanço/2017 do Município, verificou-se que a receita orçada atingiu 5,46% das receitas tributárias e de transferências do Município em 2017, que totalizaram R\$88.517.296,07, ou seja, despesa total orçada inferior ao limite constitucional de 7%, definido no art. 29-A, I, para municípios de até 100 mil habitantes. Além disso, do total de R\$4.837.000,00, foi devolvida à Prefeitura a importância de R\$170.817,73 (numerário) e R\$29.182,27 (rentabilidade de aplicações financeiras) em 09/10/2018; e R\$331.210,27 em 28/12/2018, perfazendo um sub-total de R\$531.210,27, além da devolução da rentabilidade de aplicações financeiras também em 28/12/2018, no valor de R\$8.936,96, totalizando R\$540.147,23, perfazendo uma devolução real de de R\$ 502.028,00, ou 10,379% do montante orçamentário, descontada a rentabilidade de aplicações financeiras.

### 4.1 – Execução do orçamento

A execução orçamentária da Câmara foi realizada segundo os mandamentos definidos na Lei nº 4.320/64, na Lei nº 8.666/93, na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislação pertinente.

Desta forma, atentou-se primeiramente para a receita – repasses financeiros a receber – e quando seriam efetivados os gastos e os respectivos montantes, sempre de forma a estabelecer e a garantir o equilíbrio das contas.

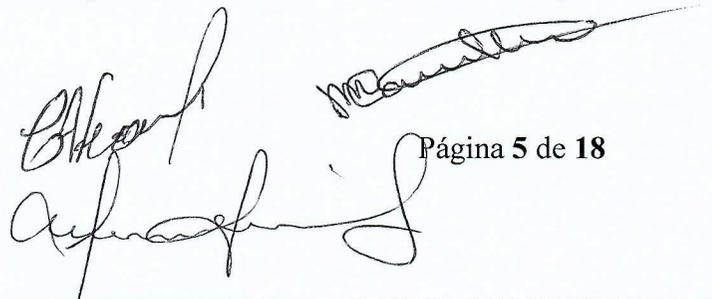
A programação financeira consistiu em planejar mensalmente o fluxo de entrada de recursos e com base nele estabelecer o cronograma de desembolso, conforme Portaria nº. 01, de 02/01/2018, que fixa metas mensais de desembolso para o exercício de 2018.

Nestes aspectos a programação financeira da receita foi elaborada mensalmente com base na previsão de repasses financeiros a serem efetuados pelo Poder Executivo.

Feita a programação da receita, estabeleceu-se o cronograma de desembolso mensal da despesa, por meio de:

- indicações baseadas no conhecimento das despesas fixas, tais como: folha de pagamento e encargos, energia, telefone, contratos etc.;
- indicações baseadas na proporção de despesas realizadas no ano anterior;
- indicações dos servidores que trabalham diretamente com a geração da despesa;
- informações oriundas da proposta orçamentária aprovada e do realizado pertinente ao exercício de 2017;

Estes procedimentos visaram regular o equilíbrio fiscal durante a execução orçamentária e financeira.



Página 5 de 18

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Durante todo o ano realizou-se o acompanhamento dos repasses recebidos e das despesas realizadas.

### 4.2 – Créditos adicionais

Os créditos adicionais suplementares relacionados ao reforço e remanejamento de dotações orçamentárias foram abertos em conformidade com o que prescreve o artigo 40 da Lei nº 4.320/64 e artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e respeitaram o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual.

Os créditos adicionais suplementares, todos tendo por fonte de recurso a anulação de dotações, totalizaram R\$220.000,00, representando 4,55% do orçamento do Legislativo, ou seja, percentual inferior ao limite de 10% (dez por cento) para a abertura de créditos adicionais suplementares, fixado em 10% (dez por cento) do montante das dotações orçamentárias conforme a LOA para 2018 (Lei 4.153, de 23/11/2017).

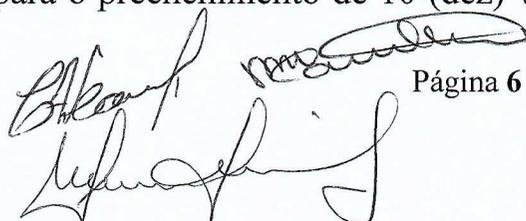
### 4.3 – Análise do comportamento da despesa realizada no exercício em relação aos exercícios anteriores.

Uma análise na despesa orçamentária realizada nos últimos quatro anos registrou:

Exercício	2014	2015	2016	2017	2018
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (R\$)	Realizada (R\$)	Realizada (R\$)	Realizada (R\$)	Realizada (R\$)
Despesa Corrente	2.818.914,64	2.866.435,42	2.864.177,48	3.470.594,03	3.793.537,64
Despesa de Capital	505.174,96	341.760,58	336.619,99	122.476,99	541.434,36
Total	3.324.089,60	3.208.196,00	3.200.797,47	3.593.071,02	4.334.972,00

Registrou-se um acréscimo de 9,30514% nas despesas correntes em 2018 em relação a 2017, principalmente por ter ocorrido revisão de 2,07 (dois inteiros e sete centésimos por cento) correspondente à variação acumulada do INPC/IBGE em 2017, nos subsídios dos agentes políticos do Município, além de reajuste de 6,00% (seis por cento) abrangendo a revisão monetária de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento), nas remunerações dos servidores do Poder Legislativo, incluindo cargos comissionados, a partir de 1º de janeiro de 2018, incidente sobre a tabela salarial vigente em dezembro de 2017.

Contribuiu também com este aumento a implementação de sessões da Câmara Itinerante e outros serviços implementados em 2018: reforma nas dependências do Prédio da Câmara, projeto de iluminação em toda parte externa, além de colocação de letreiro em chapa de aço galvanizado: Câmara de Ponte Nova; projeto de identificação visual de todos os setores; aquisição e instalação de monitores tipo “video wall” para uso como painel de transmissão e painel de votação e de acessórios de áudio e vídeo compatíveis com o painel; e a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep, para prestação dos serviços técnicos especializados de planejamento, operacionalização, organização e execução de Concurso Público de Provas para o preenchimento de 10 (dez) vagas



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

de 09 (nove) cargos de nível médio, técnico e superior da Câmara Municipal; e aquisição de equipamentos e acessórios de informática.

### 5 – Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira

O Balanço Financeiro demonstra os recebimentos e os pagamentos de natureza orçamentária e extraorçamentária ocorridos no exercício de 2018, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Em síntese, a execução financeira no exercício financeiro de 2018 assim se processou:

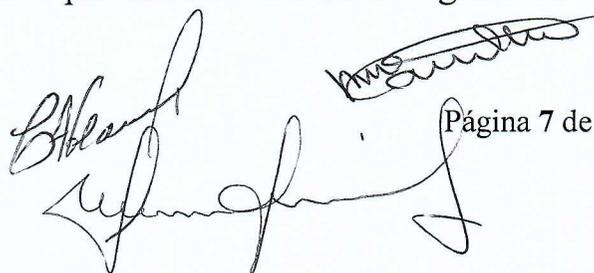
BALANÇO FINANCEIRO			
INGRESSOS (R\$)		DISPÊNDIOS (R\$)	
Orçamentários	0,00	Orçamentários	4.334.972,00
Extra-orçamentários	5.747.139,89	Extra-orçamentários	1.346.076,87
Disponível no Período Anterior	128.145,57	Disponível para o Período Seguinte	194.236,59
TOTAL	5.875.285,46	TOTAL	5.875.285,46

Procedimentos adotados relativos à execução financeira:

- o processo de pagamento assegura que foram cumpridas todas as formalidades legais;
- as conciliações bancárias foram elaboradas mensalmente;
- foram feitas retenções de Imposto de Renda, as quais foram repassadas ao Poder Executivo Municipal;
- as aplicações financeiras foram efetuadas na Caixa Econômica Federal. Vale aqui ressaltar que a rentabilidade auferida durante o exercício financeiro de 2018, foi de R\$38.119,23, com um índice acumulado no ano de 6,1763%. Se descontar-se a inflação pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo que foi de 3,75% houve um ganho real de 2,4263%.
- as despesas pendentes de quitação até o dia 31/12/2018 foram inscritas em restos a pagar;
- o balanço financeiro confere com o quadro de apuração de receitas e despesas.

### 6 – Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial

De forma resumida, assim se apresentou o patrimônio do Poder Legislativo nos exercícios de 2017 e 2018:



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

6.1 – Comparativo do Balanço Patrimonial

<b>COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS DE 2017 e 2018</b>					
<b>ATIVO</b>			<b>PASSIVO</b>		
<b>TÍTULOS</b>	<b>2017 (R\$)</b>	<b>2018 (R\$)</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>2017 (R\$)</b>	<b>2018 (R\$)</b>
Financeiro	128.145,57	194.236,59	Financeiro	128.145,57	194.236,59
Permanente	713.676,53	786.027,28	Permanente	0,00	0,00
Almoxarifado	18.908,53	24.843,38			
Devedores diversos					
Soma do Ativo Real	860.730,63	1.005.107,25	Soma do Passivo Real	128.145,57	194.236,59
Passivo Real a Desc.			Ativo Real Líquido	732.585,06	810.870,66
Compensado	21.949,58	6.598,40	Compensado	21.949,58	6.598,40
<b>TOTAL</b>	<b>882.680,21</b>	<b>1.011.705,65</b>	<b>TOTAL</b>	<b>882.680,21</b>	<b>1.011.705,65</b>

O Balanço Patrimonial demonstra a posição patrimonial da entidade no final do período, com detalhe das contas representativas dos bens, direitos e obrigações, evidenciando o saldo patrimonial da entidade ou patrimônio líquido.

Os saldos iniciais de todas as contas são idênticos ao saldo final apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Ativo Financeiro**

- Caixa – não constam valores em caixa (disponibilidade de valores em espécie), conforme verificação efetuada no Balanço Financeiro e no Termo de Conferência de Caixa em 31/12/2018.
- Banco – o saldo do banco (CEF) confere com o extrato bancário devidamente conciliado em 31/12/2018.

**Ativo Permanente**

- Foi atualizado o inventário geral analítico.

**Passivo Financeiro**

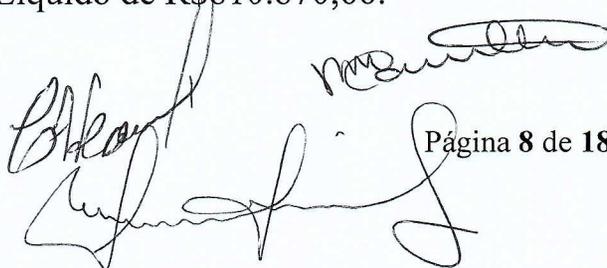
- Restos a Pagar de 2018 – os valores demonstrados no Balanço Patrimonial estão corretos.

**Passivo Permanente**

- Dívida Fundada Interna – Inexistente

**Saldo patrimonial**

- Em 2018 apurou-se um Ativo Real Líquido de R\$810.870,66.

  
Página 8 de 18

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**6.2 – Demonstração das Variações Patrimoniais**

<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2018</b>			
<b>Variações Ativas</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Variações Passivas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Resultantes da Execução Orçamentária		Resultantes da Execução Orçamentária	
Receita Orçamentária	0,00	Despesa Orçamentária	4.334.972,00
Mutações Patrimoniais		Mutações Patrimoniais	
Aquisição de bens Móveis	181.782,74	Almoxarifado - Saída	18.392,89
Independentes da Execução Orçamentária		Independentes da Execução Orçamentária	
Incorporação de bens	26.007,34	Baixa de bens	15.149,13
Cancelamentos de Dívidas Passivas			
Cancelamento Restos a Pagar		Depreciação de bens	
Interferência ativa (repasso)	4.837.000,00	Depreciação de bens móveis	95.962,46
		Interferência passiva	502.028,00
<b>Total</b>	<b>5.044.790,08</b>	<b>Total</b>	<b>4.966.504,48</b>
<b>Déficit</b>	<b>-----</b>	<b>Superávit</b>	<b>78.285,60</b>
<b>Total Geral</b>	<b>5.044.790,08</b>	<b>Total Geral</b>	<b>5.044.790,08</b>

A Demonstração das Variações Patrimoniais demonstra as alterações ocorridas no patrimônio durante o exercício, resultantes ou independentes da execução orçamentária, evidenciando o resultado patrimonial apurado no exercício.

**Mutações Patrimoniais – Ativas**

- O total de bens móveis incorporados por aquisição confere com o total da despesa realizada no elemento 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Resultado Patrimonial: Em 2018, apurou-se um superávit de R\$78.285,60.

**6.3 – Demonstração da Dívida Fundada Interna.**

- Não existe dívida a ser demonstrada.

**6.4 – Demonstração da Dívida Flutuante**

<b>DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE – 2018</b>						
<b>TÍTULOS</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Restabelecimento</b>	<b>Baixa</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Saldo Final</b>
Restos a pagar	128.145,57	181.033,89	0,00	114.942,87	0,00	194.236,59
Depósitos	0,00	690.986,77	0,00	690.986,77	0,00	0,00
Débitos de tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos		38.119,23	0,00	38.119,23	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>128.145,57</b>	<b>910.139,89</b>	<b>0,00</b>	<b>844.048,87</b>	<b>0,00</b>	<b>194.236,59</b>

**6.5 – Análise do equilíbrio das Contas Públicas**

<b>ÍNDICE DE PRONTA LIQUIDEZ</b>				
<b>TÍTULOS</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Disponível em Caixa e Bancos (A)	490.107,53	261.993,11	128.145,57	194.236,59
Passivo Financeiro (B)	490.107,53	261.993,11	128.145,57	194.236,59
Índice de Pronta Liquidez (A/B)	1,00	1,00	1,00	1,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA				
TÍTULOS	2015	2016	2017	2018
Ativo Financeiro (A)	490.107,53	261.993,11	128.145,57	194.236,59
Passivo Financeiro (B)	490.107,53	261.993,11	128.145,57	194.236,59
Índice de Liquidez Imediata (A/B)	1,00	1,00	1,00	1,00

A Câmara tem devolvido ao Executivo os superávits realizados em cada exercício, restando apenas o valor correspondente a restos a pagar.

**7 – Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar**

Os restos a pagar inscritos no exercício de 2018 observam os preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, assim distribuídos: R\$119.214,57 de restos a pagar processados; R\$61.819,32 de restos a pagar não processados, totalizando o montante de R\$181.033,89, valores que somados ao saldo do ano de 2017 R\$9.202,70; e ao saldo do ano de 2010 R\$4.000,00, totalizam o valor de R\$194.236,59.

Não houve cancelamento de despesas em razão de indisponibilidade de recursos, sendo todos os valores devidamente contabilizados e inscritos em restos a pagar.

A Mesa Diretora recebeu as contas equilibradas e trabalhou para manter esta situação.

**8 – Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal**

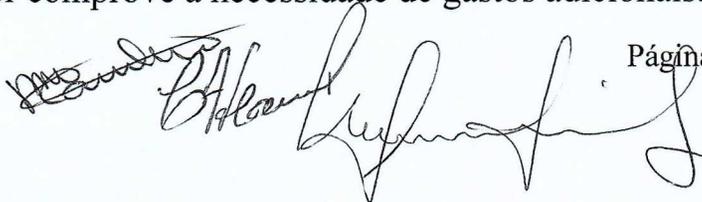
DESPESA TOTAL COM PESSOAL				
TÍTULOS	2015	2016	2017	2018
Receita Corrente Líquida (A)	154.171.932,39	158.126.327,62	169.544.553,78	166.744.833,62
Gastos com Pessoal do Legislativo B	2.183.528,12	2.241.770,16	2.667.481,91	2.830.662,86
% Aplicado pelo Legislativo (B/A)	1,42%	1,42%	1,57%	1,70%

A Câmara encontra-se bem abaixo do limite de 6% estabelecido pela LC 101/00.

**9 – Análise da concessão e pagamento de diárias**

A concessão e o pagamento de diárias aos vereadores e servidores da Câmara é disciplinada pela Lei Municipal nº 4.142, de 01 de novembro de 2017, que em seu artigo 21 estende as disposições da Lei, no que couber, aos servidores da Câmara e aos vereadores.

A eles se aplicam, subsidiariamente, as disposições da Portaria nº 56, de 20 de julho de 2005, que cria a requisição para fins de controle e o adiantamento para viagem, com informações relativas à finalidade, destino, data de saída, retorno e valor do adiantamento. E a Portaria nº 19, de 19/01/2007, que fixou em R\$80,00 (oitenta reais) o valor do adiantamento, podendo ser aumentado, em caráter excepcional, caso o vereador comprove a necessidade de gastos adicionais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

O detalhamento das despesas com diárias de servidores e vereadores é publicado rotineiramente no portal eletrônico da Câmara Municipal de Ponte Nova.

### 10 – Análise da concessão e pagamento de vantagens

As pastas funcionais dos servidores com os respectivos requerimentos, pareceres jurídicos e deferimentos ou indeferimentos de vantagens como quinquênios, férias-prêmio e outras se encontram atualizadas e os pagamentos somente são efetivados pela contabilidade e tesouraria após os respectivos deferimentos.

### 11 – Análise do controle de frequência

O controle de frequência no exercício de 2018 foi efetuado por ponto eletrônico com leitura biométrica para todos os servidores, com a emissão dos respectivos relatórios mensais pelo setor de contabilidade e informática e conferência pelo servidor responsável pela área de pessoal.

### 12 – Controle de uso de telefone

O uso dos telefones, por servidores e vereadores, é liberado mediante senha eletrônica pessoal, com limites estritos de utilização, fixados por portaria, com desconto em folha dos valores excedentes, tanto de vereadores quanto de servidores, mediante relatórios mensais.

### 13 - Análise da observância dos limites para despesa anual total do Legislativo e despesa com folha de pagamento

TÍTULOS	2017	2018
Receitas tributárias e de transferências do Município	88.517.296,07	---
Limite de despesa total do Legislativo (7%)		6.196.210,72
<i>Despesa total realizada, excluídos gastos com inativos (4,81%)</i>		<b>4.256.632,57</b>
Receita anual do Legislativo		4.837.000,00
Limite da folha de pagamento (70% da receita)		3.385.900,00
<i>Folha realizada incluídos subsídios vereadores (48,58% da receita)</i>		<b>2.349.700,51</b>

Obs.: Foram atendidos os limites constitucionais de despesas.

### 14 – Gastos com serviços de terceiros.

TÍTULO	2017	2018
Receita corrente líquida do Município (A)	169.544.553,78	166.744.833,62
Serviços de terceiros da Câmara (B)	660.749,54	777.910,08
Percentual (B/A)	0,39%	0,47%

### 15 – Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

Não houve alienação de ativos no exercício.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**16 – Detalhamento da composição das despesas a título de obrigações patronais, distinguindo os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social.**

MÊS/2017	DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS AO INSS			
	Vereadores	Servidores	Prestadores de serviços	TOTAL R\$
JAN	15.623,32	20.246,96		35.870,28
FEV	15.623,32	18.055,92		33.679,24
MAR	15.583,39	21.045,38	208,00	36.836,77
ABR	15.623,32	21.045,49	26,00	36.694,81
MAI	15.583,39	21.045,39		36.728,77
JUN	15.623,32	21.045,49		36.668,81
JUL	15.623,32	24.159,11		39.782,43
AGO	15.623,32	21.115,81	90,00	36.829,13
SET	15.623,32	21.115,81		36.739,13
OUT	15.543,33	21.115,70		36.559,03
NOV	15.623,32	21.115,81		36.739,13
DEZ	15.623,32	21.324,12	1.140,00	38.087,44
13º SAL.	15.623,32	20.647,05		36.270,37
<b>TOTAL</b>	<b>202.943,31</b>	<b>273.078,03</b>	<b>1.564,00</b>	<b>477.585,34</b>

**17 – Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida para com o Instituto próprio de previdência, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas.**

Não há instituto próprio de previdência. O Município (Poderes Executivo e Legislativo) está vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

### **18 – Licitações e Contratos**

Ao longo do ano de 2018 foram firmados 9 (nove) instrumentos de contrato, decorrentes de licitação ou dispensas por valor.

Além da aquisição de bens de uso administrativo comuns, a Câmara contratou os serviços de inclusão de matérias institucionais em rádio, televisão e jornal impresso.

A Câmara adotou em todas as licitações realizadas a modalidade pregão, realizados sob a forma presencial. Foi priorizada a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, na forma exigida pela Lei Complementar nº 123/2006.

Ao longo do exercício, foram realizadas as seguintes licitações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

I – **Processo Nº 01/2018 – Pregão Presencial nº 01/2018**, destinado à contratação de fornecimento e instalação de letreiro em aço galvanizado, que teve como vencedora a empresa SBM PLACAS LTDA. – EPP, CNPJ nº 06.163.068/0001-78, Inscrição Estadual nº 439.278.916.00-35, NIRE nº 312.069.5609-1 de 01.03.2004, com sede na Rua Judith Pompei, nº 145, bairro João XXIII, CEP 36880-000, Muriaé – MG, com o valor total R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Foi necessária a adequação do projeto inicial para atender aos objetivos pretendidos, sem aumento de custos;

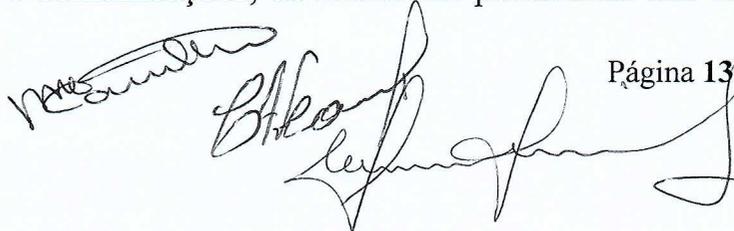
II – **Processo nº 02/2018 – Pregão Presencial nº 02/2018**, destinado à contratação de fornecimento e instalação de monitores tipo “video wall” para uso como painel de transmissão e painel de votação e de acessórios de áudio, vídeo compatíveis com o painel, processo no qual se sagrou vencedora a empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 58.619.404/0008-14, Inscrição Estadual nº 28.402.825-8, NIRE nº 352.078.7793-8 de 10.02.1988, com sede na Avenida Engenheiro Marcelo Miranda Soares, nº 1.425, bairro Vila Santo Antônio, CEP 79500-000, Paranaíba – MS, com o valor global de R\$97.000,00 (noventa e sete mil reais). Os equipamentos foram devidamente instalados e se encontram em perfeito estado de funcionamento;

III – **Processo nº 03/2018 – Dispensa nº 01/2018** (art. 24, XIII), no qual foi contratada a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, com sede na Avenida Antônio Carlos, nº. 6627, Unid. Adm. II, Bairro Pampulha, CEP 31270-901, Belo Horizonte – MG, para prestação dos serviços técnicos especializados de planejamento, operacionalização, organização e execução de Concurso Público de Provas para o preenchimento de 09 (nove) vagas de 08 (oito) cargos de nível médio, técnico e superior da Câmara Municipal. A contratação foi realizada conjuntamente com a Prefeitura Municipal, mediante termo de cooperação. O valor total estimado do contrato foi de R\$ 214.102,92 (duzentos e quatorze mil, cento e dois reais e noventa e dois centavos), sendo parcela fixa de R\$101.892,92 (cento e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), mais custo variável de R\$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos) por candidato inscrito.

Já a parcela pertinente à Câmara foi estimada em R\$ 161.682,59 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

A realização do procedimento em conjunto com a Prefeitura foi objeto de estudo de viabilidade econômica, que mostrou ser mais econômico para as partes. O concurso teve provas realizadas em 16 de dezembro/2018 e encontra-se em fase final, com a publicação do resultado definitivo a ser homologado pela Câmara.

Observa-se que foram cumpridas as exigências do TCE-MG, com envio prévio do edital e todas as retificações e comunicações, devidamente publicadas nos termos da Súmula 116 TCE-MG.



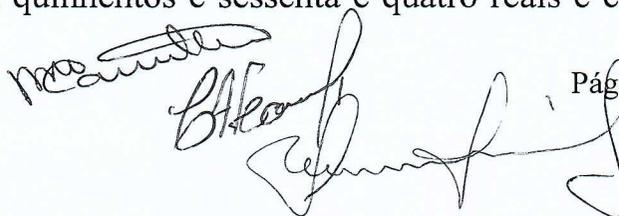
**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**IV - Processo Licitatório N° 04/2018 – Tomada de Preços n° 01/2018**, onde foram contratadas as obras de reforma parcial do prédio sede da Câmara, sagrando-se vencedora a empresa TOWERS ENGENHARIA LTDA., CNPJ n° 14.272.475/0001-41, inscrição estadual n° 00186375.4800-61, NIRE n° 312.0929607-6 – 01.09.2011, com sede na Avenida Antônio Carlos, n° 258, Centro, Alvinópolis – MG, com o valor global de R\$ 79.968,10 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

**V - Processo N° 06/2018 – Pregão Presencial n° 04/2018**, destinado à aquisição de equipamentos e acessórios de informática, processo que teve quatro empresas vencedoras:

- a) SOUZA E SANTOS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., CNPJ n° 17.855.375/0001-36, Inscrição Estadual n° 002124514.00-14, NIRE n° 3121040656-4 de 02.04.2013, com sede na rua Marechal Floriano, n° 2.056, Lourdes, CEP 35030-330, Governador Valadares – MG, com o valor total de R\$ 14.094,00 (quatorze mil e noventa e quatro reais);
- b) LM INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI - ME CNPJ n° 27.631.228/0001-36, Inscrição Estadual n° 002957585.00-17, NIRE n° 3160043000-1 de 02.05.2017, com sede na Rua Sagrado Coração de Jesus, n° 75, Centro, CEP 36568-000, Porto Firme – MG, com o valor total de R\$ 19.160,00 (dezenove mil cento e sessenta reais);
- c) FREDERICO PORTO CALDEIRA, CNPJ n° 29.940.655/0001-21, Inscrição Estadual n° 003151212.00-57, NIRE n° 3111179784-1 de 15.03.2018, com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, n° 221 – loja 228, bairro Sion, CEP 30310-000, Belo Horizonte – MG, com o valor total: R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais);
- d) WELLINGTON THOMAS FERREIRA 11454549688, CNPJ n° 20.446.379/0001-75, Inscrição Estadual n° 002377523.00-41, NIRE n° 3180501385-2 de 13.06.2014, com sede na Rua Espírito Santo, n° 543, Sagrado Coração de Jesus, CEP 35430-232, Ponte Nova - MG, com o valor total de R\$ 5.894,00 (cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais).

**VI - Processo n° 07/2018 – Dispensa n° 02/2018**, com contratação da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (UFV)**, CNPJ n° 25.944.455/0001-96, tendo por interveniente a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, CNPJ n° 20.320.503/0001-51, para prestação de serviços técnicos especializados na área de história e arquivística visando à organização e estruturação do arquivo geral da Câmara, com valor global estimado de R\$ 46.564,53 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

três centavos). A dispensa se baseou no disposto no artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Entretanto, o contrato foi rescindido amigavelmente em março/2019, sem ônus para as partes.

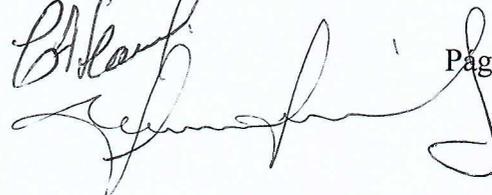
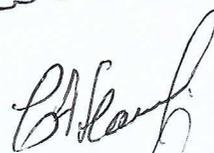
**VII - Processo Nº 09/2018 – Pregão Presencial nº 06/2018**, destinado à contratação de serviços de veiculação em jornal escrito com circulação local/regional de atos oficiais e publicidade institucional da Câmara. Nesse processo foi vencedora a empresa FOLHA DE PONTE NOVA LTDA. - ME, CNPJ nº 25.537.796/0001-47, Inscrição Estadual nº 521954213.00-50, NIRE nº 3120298303-5 de 04.01.1989, com sede na Rua Cantídio Drumond, nº 44, salas 11 e 12, bairro Centro, CEP 35430-006, Ponte Nova – MG, com o valor global de R\$ 18.280,00 (dezoito mil duzentos e oitenta reais);

**VIII – Processo Nº 10/2018 – Pregão Presencial nº 07/2018**, destinado à aquisição de materiais elétricos para execução de serviços de engenharia de iluminação externa do prédio sede da Câmara, no qual foi vencedora a empresa ELÉTRICA CASTANHEIRA LTDA.- EPP, CNPJ nº 21.314.687/0001-00, inscrição estadual nº 521.165104.00-82, NIRE nº 3120219292-5 de 28.08.1985, com sede na Rua Santo Antônio, nº 104/112, Santo Antônio, CEP 35430-190, Ponte Nova – MG, com o valor total de R\$ 140.490,80 (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos).

**IX – Processo Nº 11/2018 – Pregão Presencial nº 08/2018**, destinado à contratação dos serviços de engenharia de iluminação externa conforme projeto luminotécnico/elétrico, concorrência vencida pela empresa TOWERS ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 14.272.475/0001-41, inscrição estadual nº 00186375.4800-61, NIRE nº 312.0929607-6 – 01.09.2011, com sede na Avenida Antônio Carlos, nº 258, Centro, Alvinópolis – MG, lote único, com o valor global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Em todos os processos foram observados os ditames da Lei Complementar nº 123/2006, com exclusividade e/ou preferência para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

Os processos licitatórios de nº **05/2018** (pesquisa institucional) e nº **08/2018** (locação de serviços e materiais para realização da Câmara Itinerante) não geraram qualquer contratação por si sós, pois em razão da redução da demanda foi possível a contratação dos quantitativos necessários por dispensa de licitação por valor.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de Controle Interno acompanhou os processos licitatórios de 2018 bem como a execução dos respectivos contratos, que estão conforme a legislação aplicável, Lei nº 8.666/93 e demais normas legais.

Os fornecimentos contínuos de bens e serviços em valores dispensáveis de licitação foram objeto de coleta de preços com três ou mais orçamentos e contratos nos casos pertinentes.

### **19 - Apreciação de leis e decretos de iniciativa do Executivo ou de iniciativa própria, com o objetivo de garantir o bem-estar da população local.**

Em 2018 o Executivo submeteu à apreciação do Legislativo 53 (cinquenta e três) projetos de lei ordinária e complementar, de números 3.579 a 3.631, enquanto por iniciativa dos parlamentares tramitaram 24 projetos de lei, dos quais nove projetos de lei complementar, que tiveram regular tramitação, inclusive com emendas em vários deles, para aprimoramentos de conteúdo ou de redação. Tais projetos resultaram em 62 normas jurídicas – leis 4.166 a 4.227 – entre as quais se podem destacar:

Lei 4.193, de 7 de junho de 2018, que dispõe sobre o manejo e o controle de zoonoses;

Lei 4.201, de 12 de julho de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2019;

Lei 4.204, de 24 de julho de 2018, que altera o Código Municipal de Posturas, para dispor sobre equipamentos de proteção individual para os coletores de resíduos sólidos;

Lei 4.218, de 12 de novembro de 2018, que altera o Código Municipal de Posturas, para dispor sobre o atendimento prioritário nos estabelecimentos públicos e privados;

Lei 4.224, de 10 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ponte Nova para o exercício financeiro de 2019;

Lei 4.225, de 10 de dezembro de 2018, que cria a Casa Abrigo de Ponte Nova, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Foram apresentados também, por vereadores, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 01/2018, que altera o artigo 41, para dispor sobre a reserva de vagas em cargos e empregos públicos da administração pública municipal exclusivamente por negros; e o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2018, que altera o artigo 130, para dispor sobre a divulgação dos atos administrativos nas páginas eletrônicas dos órgãos do Município. Ambos os projetos continuam em tramitação em 2019.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**20 – Conclusão**

O processo de Prestação de Contas foi examinado por este Controle Interno e verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, com os elementos de que trata a Instrução Normativa nº 10/2008 e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

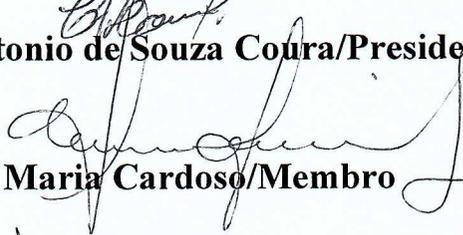
O Controle Interno da Câmara Municipal de Ponte Nova acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional mensalmente, bem como analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem às mesmas, para então emitir o parecer sobre as contas do exercício de 2018.

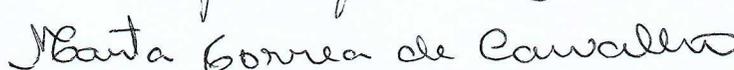
Finalmente, procedeu-se ao exame do Processo de Prestação de Contas correspondente ao exercício findo em 31/12/2018, elaborados sob a responsabilidade da administração e, em nossa avaliação, as demonstrações contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Câmara em 31 de dezembro de 2018, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, estando, portanto, a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Ponte Nova, 29 de março de 2019

**COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO/2018**

  
**Claudio Antonio de Souza Coura/Presidente**

  
**Ana Maria Cardoso/Membro**

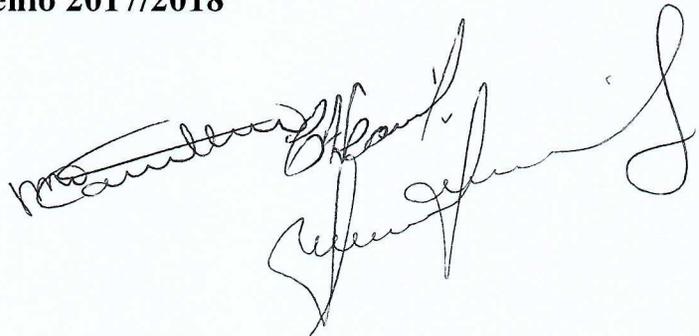
  
**Marta Correa de Carvalho/Membro**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**21 – Declaração do gestor responsável pela execução financeira e orçamentária**

Eu, Leonardo Nascimento Moreira, gestor responsável pela execução financeira e orçamentária desta entidade em 2018, declaro que tomei conhecimento deste relatório do controle interno e das conclusões nele contidas.

**Leonardo Nascimento Moreira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova**  
**Biênio 2017/2018**

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Leonardo Nascimento Moreira', written in a cursive style.